



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01 /2017

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
PROJETO Nº
03 01 17
02/25/2017
Spudelli
PROFESSORA

Dispõe sobre alteração da Resolução Nº 03/95, tornando todas as votações da Câmara votações abertas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado caput do artigo 10 da Resolução Nº 003/95, que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Fundão, e os incisos II e V que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. A eleição da Mesa da Câmara, bem como o preenchimento de qualquer vaga nela ocorrida, será feita por maioria absoluta de votos em primeiro escrutínio, e maioria simples em segundo escrutínio, ambos abertos, observando-se para efeito de votação, a ordem alfabética dos nomes dos Vereadores, respeitadas as seguintes formalidades.

I – (...)

II – O Secretário fará a chamada nominal dos Vereadores para que declarem seus votos.

III – (...)

IV – (...)

V – O Secretário anunciará a contagem dos votos.



CAMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

03
31/1/2017
Handwritten signature

Art. 3º Fica alterado o caput do Art. 39 da Resolução Nº 003/95, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 39. A eleição das Comissões Permanentes será feita por maioria simples, com votação aberta, admitida a forma de aclamação pelo Plenário.

(...)"

Art. 4º Fica alterado o Art. 192 da Resolução Nº 003/95, excluído o inciso III, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 192. São dois os processos de votação:

I - simbólico;

II – nominal."

Art. 4º Fica alterado o Art. 195 da Resolução Nº 003/95, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 195. Fica vedada a votação secreta no âmbito da Câmara Municipal.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, revogado-se as disposições em contrário.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 23 de janeiro de 2017.


SANDRO LIMA
Vereador do Município de Fundão



CAMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



JUSTIFICATIVA

Esse projeto tem como objetivo atender ao clamor popular pela transparência da máquina pública, em especial ao que diz respeito às votações que ocorrem na Câmara Municipal, uma vez que o eleitor tem o interesse e o direito de saber como seu vereador está votando.

No presente projeto ficam alterados os artigos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fundão que determinavam a votação secreta, ficando assim abertas todas as votações a serem realizadas nesta Egrégia Casa de Leis.

Além da transparência, as votações secretas vão garantir maior participação popular, pois a sociedade poderá acompanhar os votos de seus vereadores, levando a maior representatividade e conseqüente legitimidade ao votar.

Pelas razões apresentadas, esperamos contar com o apoio de nossos nobres Pares à aprovação desse Projeto de Resolução que torna todas as votações da Câmara Municipal como votações abertas.


SANDRO LIMA
Vereador do Município de Fundão